



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

RPL: 392/2025 – Contratação Emergencial de sistema de gestão de arrecadação.

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Finanças	Jocely de Paula Mendes

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **contratação emergencial de locação de sistema de gestão da arrecadação municipal**, visando atendimento a necessidade de gerenciamento dos tributos municipais de forma emergencial, visando manutenção dos serviços de processamento de arrecadação de tributos e gerenciamento de receitas do município de Franca, em continuidade ao processo também emergencial nº 28643/2024, face ao prazo exíguo para processamento de nova licitação em fase de estudos de novas tecnologias e integrações.

Justificativa:

- Os softwares, atualmente, são considerados como parte integrante da infraestrutura dos processos de negócio, ou seja, são eles que auxiliam no controle e propiciam melhora na velocidade de informações e, conseqüentemente na produtividade das organizações, onde em face dessa característica estrutural a nova lei de licitações, Lei Federal 14.133/2021, traz em seu artigo 114 a possibilidade de contratação por até 15 anos.
- Logo, trabalhar com um software adequado, pode trazer vantagens, da mesma forma que trabalhar com um software inadequado pode ter reflexos desastrosos na organização, ainda mais pensando em um prazo de contratação tão longo.
- Considerando a possibilidade de uma contratação longa e produtiva, a municipalidade passou a fazer estudos de sistemas, solicitando apresentações, visitas técnicas, levantamentos de dados e ferramentas necessárias a uma nova contratação que proporcione aumento da produtividade e consequente adaptabilidade ao cenário arrecadatório, visando objetivamente a possibilidade de aditamentos junto ao locador do sistema, em consonância a previsibilidade legal.
- Considerando os estudos, levantamentos de sistemas, visitas e apresentações, para atualização de conhecimento sobre as novas tecnologias existentes no mercado, visando estruturação de ferramentas necessárias ao novo sistema, destaca-se as seguintes atividades:

- Visita técnica na cidade de SUZANO/SP em 25/11/2024, para conhecer as ferramentas que lá são utilizadas pois tivemos informações de que trabalham com sistemas de forma totalmente integrada.
 - Apresentação de sistema da empresa Betha em 29 e 30/01/2025 visando obter conhecimento de ferramentas integradas e utilização de inteligência artificial.
 - Apresentação de sistema da empresa Sonner em 19 e 20/02/2025 visando obter conhecimento de ferramentas integradas e utilização de inteligência artificial, com possibilidade de customização.
 - Algumas apresentações realizadas pela empresa Sil Tecnologia detentora do contrato emergencial 221/2024, demonstrando ferramentas não contempladas no Termo de Referência do Pregão 0044/2022, como integração com a Dívida Ativa e Aprovação de Projetos, este último demonstrado em 30/06/2025, inclusive com servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura presentes.
 - Levantamento de mercado entre abril e junho de 2025, com busca de orçamentos para determinação de valores aproximados de locação de sistema, dentro de parâmetros ainda carentes de conclusão sobre ferramentas integradas como por exemplo o módulo de Aprovação de Projetos.
- e) Considerando nova estruturação de armazenamento e tráfego de dados da prefeitura de Franca, objeto do processo 52.392/2024 (Contratação de Serviços de Datacenter), cujo contrato 0081/2025 foi assinado em 07/04/2025, com implantação prevista para até 180 dias após a assinatura do referido contrato.
- f) Considerando todo exposto sobre levantamentos e estudos sobre sistemas e ferramentas de tecnologia, bem como a estrutura de armazenamento e tráfego de dados da prefeitura de Franca, visando a construção de um referencial adequado e que atenda a demanda necessária, contemplando não apenas a gestão de tributos, mas as estruturas periféricas que possam interagir de maneira mais célere com os dados centrais e trazer ganho de produtividade com integrações nativas.
- g) Considerando, na situação em apreço, onde a possibilidade de paralização do sistema de gestão de arrecadação poderia gerar prejuízos de grandes proporções ao erário, e ao funcionamento de toda classe produtiva do município que utiliza diariamente a ferramenta.
- h) Considerando a característica essencial da prestação de serviços de sistema de gestão de arrecadação, bem como o prazo exíguo para nova licitação, foram realizadas consultas a empresas de software de gestão pública, com base em orçamentos preliminares realizados, para levantamento de fornecedor de sistema com possibilidade de atendimento as necessidades do município de Franca, e seus valores de locação já definidos, emergencialmente.

Assim, sendo justificada a contratação de solução que atenda a necessidade do município, no que tange a colocação em uso de ferramenta que detenha as ferramentas adequadas para uso dos setores envolvidos dentro da organização, com as devidas integrações e abrangência. Dentre as empresas consultadas, a aquela que demonstrou interesse em assumir o fornecimento emergencial de imediato pelo valor atualmente praticado constando apenas de

reajuste inflacionário, até que tenhamos o novo processo concluído com base nos estudos realizados, é a empresa “MNG TECNOLOGIA conforme proposta anexa.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional, visto se tratar de contratação de serviço continuado, já em execução em outro termo.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: *O sistema deve ser capaz de processar e gerenciar os tributos elencados no termo de referência, de forma intuitiva, com fácil manuseio, gerando relatórios e de forma integrada.*
- Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística): *A nova contratação será de 12 meses, disponibilizando sistema de arrecadação conforme termo de referência acostado ao pregão 0044/2022, onde a entrega dos serviços de se dará junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Franca, até a homologação e implantação de novo sistema a ser licitado.*
- Expectativa de eficiência e resultados pretendidos: *Atendimento a emissão de nota fiscal eletrônica do município, documentos de arrecadação e gerenciamento dos tributos arrecadados.*
- Garantias: *Estabilidade de sistema e atendimento ao descritivo.*

6. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, a futura contratação foi auferida a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da necessidade do município em modernização dos sistemas e estruturas de T.I., no caso em tela ferramentas de gerenciamento e otimização das rotinas de arrecadação para abertura de novo processo de licitação, porém criando a necessidade de contratação emergencial que possa satisfazer as necessidades de atendimento face ao termo de referência acostado ao pregão 0044/2022 Itens 1 e 12, que possibilite a manutenção do funcionamento até nova implantação.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverá atender a seguinte equação: O licitante inquirido sobre fornecimento nas mesmas condições do pregão 0044/2022, e valores apenas atualizados por índice de correção, apresentou proposta de manutenção do valor do contratado anterior, visando a contratação emergencial.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da

base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
Locação de sistema de gerenciamento de arrecadação dos tributos municipais.	Mês / Mensalidade	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destina-se a compor:

- prestação de serviços emergências no que tange a locação de software visando a gestão dos tributos arrecadados, de forma integrada, conforme apresentação realizada e confirmação de atendimento mínimo pela área técnica, bem como disponibilidade de implantação de forma ágil e imediata; tratando-se de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública com a expertise necessária;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 1.371.179,64 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, e comparado a outro valor levantado no mercado para solução porém com menos recursos, demonstrou vantajosidade, integrando assim o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de informática, para fornecimento de sistema de gerenciamento de arrecadação de tributos municipais, para atuar no atendimento emergencial junto ao município de Franca, através do Termo de Referência (memorial descritivo) do pregão 0044/2022 itens 1 e 12, convencionando uma célere conversão de dados e implantação da solução, visando a manutenção ininterrupta de ferramentas como por exemplo a emissão de nota fiscal pelos contribuintes.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de locação de sistema de gerenciamento de arrecadação dos tributos municipais, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

A administração deverá proporcionar acesso aos dados a serem convertidos com grande celeridade, para viabilizar o atendimento de natureza urgente da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria Municipal de Finanças, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

Jocely de Paula Mendes



Documento assinado eletronicamente por **Jocely De Paula Mendes, Chefe Do Setor**, em 11/07/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044438** e o código CRC **D303E714**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00008485/2025-73

SEI nº 0044438